


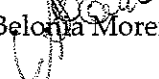


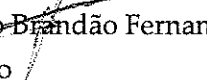
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

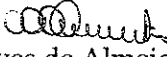
Licitação	RDC - Regime Diferenciado Nº 000016/2023 - 31/01/2024 - Processo Nº 030187/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	09/05/2024
Tipo	Julgamento de Habilitação

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h30, reuniu-se em sessão reservada a Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pelo Decreto nº 22, de 27 de abril de 2023, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, para promover o julgamento dos documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante no certame licitatório do RDC - Regime Diferenciado de Contratação RDC - Regime Diferenciado nº 000016/2023, referente o processo nº 030187/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MICRODRENAGEM, MACRODRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) - INCLUSIVE PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY. Iniciados os trabalhos, a CPL procedeu com a análise dos documentos de habilitação do CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY, inclusive com conferência via internet, sendo constatado o cumprimento das exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica (operacional e profissional) e declarações do instrumento convocatório. Vale salientar que da análise da qualificação técnica a Comissão contou com o auxílio da área de engenharia, a qual concluiu pelo atendimento integral às exigências de qualificação técnica. Dito isso, tem-se que a empresa arrematante cumpriu com os requisitos de habilitação, de modo que a declaramos HABILITADA e, via de consequência, vencedora no presente certame. Por todo o exposto e na forma disposta no artigo 45, inciso II, da Lei 12.462/2011, fica concedido o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, a ata lavra e assinada por todos presentes. Publique-se.


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elisângela Belorina Moreira
Secretária


Rômulo Brandão Fernandes
Membro


Adelita Alves de Almeida
Membro